ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

Resolução Nº 005/72.

Que concede licença ao Chefe do Poder Executivo a ausentar-se do Município e dá outras providências.....

Faço saber que a Câmara Municipal de Manacapuru, Aprovou, Eu, na qualidade de seu Presidente, Promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º) - Fica concedido ao senhor JAMIL [illegible], Prefeito Municipal de Manacapuru, 02 (dois) dias de licença para ausentar-se do Município, para tratar de assuntos de interêsse da Administração na Capital do Estado.

Art. 2º) - O gôzo de que trata o Art. 1º desta Resolução, ficará a critério do licenciado para melhor desempenhar os trabalhos a serem feitos no período da licença.

Art. 3º) - A presente Resolução entrará em vigôr na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, aos cinco (05) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972).

RAIMUNDO DE FREITAS - Presidente -

CARLOS ANTÔNIO SILVA GOMES - Secretário -